



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



LEI Nº 932/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AS (05) CINCO ASSOCIAÇÕES DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA ÁGUAS DO VELHO CHICO: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA REMANSO-ASCOQUIRE; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAO BRAZ; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS QUILOMBOLAS DO VITORINO – ASCOQUIVI; ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DE SAO JOAO BATISTA; ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA MATA DE SAO JOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, o Sr. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAÚJO no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 33, inciso §1º e § 6º e Art. 44, inciso III, da Lei Orgânica Municipal c/c, art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis. **DECLARA**, que o douto e soberano Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu **PROMULGO**, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal as Associações que compõe o Território Quilombola Águas do Velho Chico: Associação Quilombola da Comunidade de Remanso, inscrita no CNPJ nº 35446731/0001-40, com sede na Comunidade Quilombola de Remanso; a Associação Quilombola de São Braz, inscrita no CNPJ nº 08268597/0001-61, sediada na Comunidade Quilombola de Caatinguinha, ; Associação Comunitária Quilombola do Vitorino, inscrita no CNPJ nº 15571210/0001-07, com sede na Comunidade quilombola de Vitorino ; Associação dos Quilombola de São João Batista, inscrita no CNPJ nº 03602757/0001-43, com sede na Comunidade de Remanso de cima.; Associação Quilombola Mata de São José, inscrita no CNPJ nº 11.666.496/0001-53 , com sede na Comunidade Quilombola Mata de São José, todas situadas no Município de Orocó, Pernambuco.



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Parágrafo único. Às entidades beneficiadas ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. As entidades distinguidas, salvo motivo justo, deverão apresentar anualmente, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
- II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Orocó/PE.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 15 de agosto de 2023.

Ver. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAÚJO
- PRESIDENTE -



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DO PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 003/2023

“Promulga a Proposição Legislativa nº 001/2023, sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, do Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 33, § 1º da Lei Orgânica Municipal”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OROCÓ**, Estado de Pernambuco, **Sr. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ** no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 33, inciso §1º e § 6º e Art. 44, inciso III, da Lei Orgânica Municipal c/c, art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Nº 001/2023, de autoria do Poder Legislativo em 04/04/2023.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa que foi recebido pelo Poder Executivo na data de 05/04/2023, ofício nº 052/2023;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 33, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei, tombada sob nº 932 /2023, que declara como de utilidade pública municipal as (05) cinco associações do território quilombola Águas do Velho Chico: Associação da comunidade quilombola Remanso-ASCOQUIRE; Associação comunitária São Braz; Associação Comunitária dos quilombolas do Vitorino – ASCOQUIVI; Associação dos quilombolas de São João Batista; Associação Quilombola Mata de São José e dá outras providências.

Art. 2º. Publique-se e registre-se, nos termos e na forma da lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, 15 de agosto de 2023.


IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAÚJO
PRESIDENTE